



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro ▪ CEP nº 58.893-000 ▪ CNPJ/MF nº 01.612.692/0001-91 ▪ E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

LEI COMPLEMENTAR nº 052/2023

**Dispõe sobre a atualização do
Piso Salarial do Magistério e
dos Profissionais do Sistema
Municipal de Educação e dá
Outras providências.**

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos I e II, do § 2º, Art. 36; no Art. 56 e nos incisos II e XIV, do Art. 66, todos, da Lei Orgânica Municipal

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELA**, com base no Art. 41, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o repasse da atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal para o exercício de 2023, correspondente ao percentual de **14,945%** (quatorze inteiros e novecentos e quarenta e cinco milésimos por cento) de conformidade com os termos do Art. 5º, da Lei Federal de nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e da Lei nº 326 de 29 de novembro de 2017 e **Portaria nº 6 de 28 de dezembro de 2022**.

Art. 2º As remunerações básicas das classes funcionais serão os constantes dos **Anexos I e II** da presente Lei.

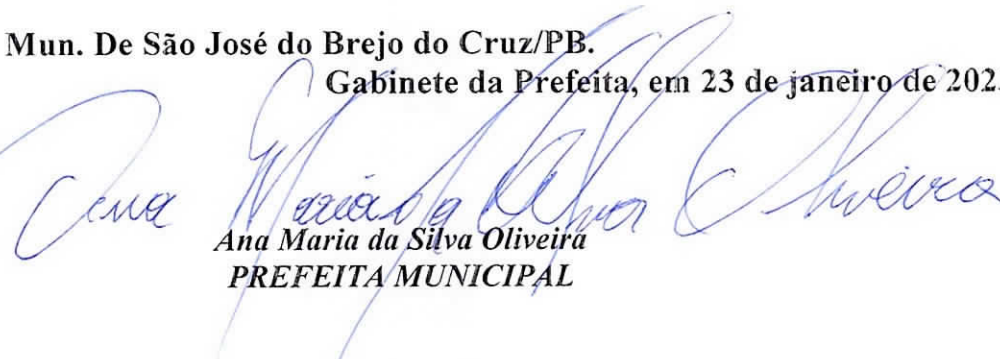
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias estabelecidas para o exercício de 2023, rubrica gastos com Pessoal – 319011-00, prescindindo de Relatório de Impacto Orçamentário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, na íntegra a Lei Complementar Municipal 049, de 16 de fevereiro de 2022.

Pref. Mun. De São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2023.


Ana Maria da Silva Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001-91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

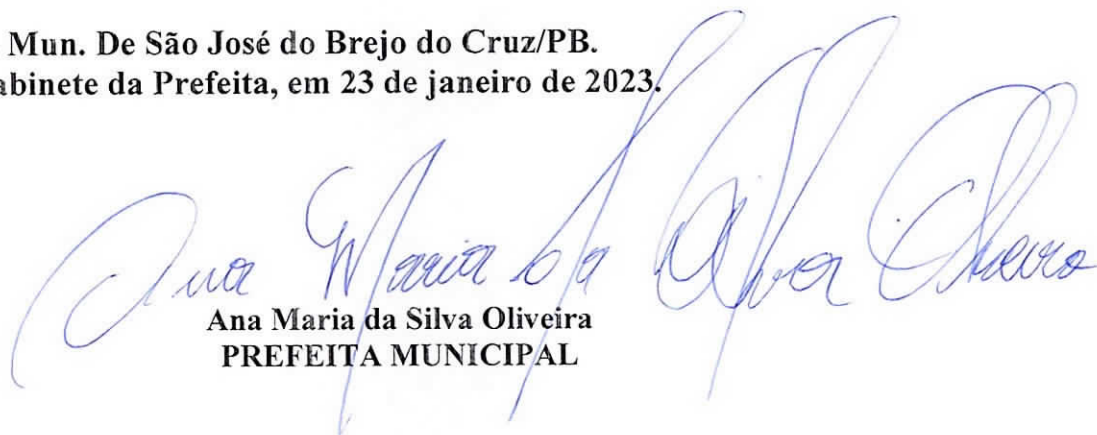
Lei Complementar nº 052/2023

ANEXO I

CORRESPONDENTE A 30 (TRINTA) HORAS

CLASSE	NÍVEIS					
	I	II	III	IV	V	IV
A1	3.318,47	3.484,39	3.658,61	3.841,54	4.033,62	4.235,30
A2	3.816,24	4.007,05	4.207,40	4.417,77	4.638,66	4.870,60
A3	4.388,66	4.608,10	4.838,50	5.080,43	5.334,54	5.601,11
A4	5.046,95	5.299,30	5.564,27	5.842,48	6.134,61	6.441,34
A5	5.803,99	6.094,19	6.398,90	6.718,85	7.054,79	7.407,53

Pref. Mun. De São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2023.


Ana Maria da Silva Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001-91 • E-mail: prasaojosebc@bol.com.br

Lei Complementar nº 052/2023

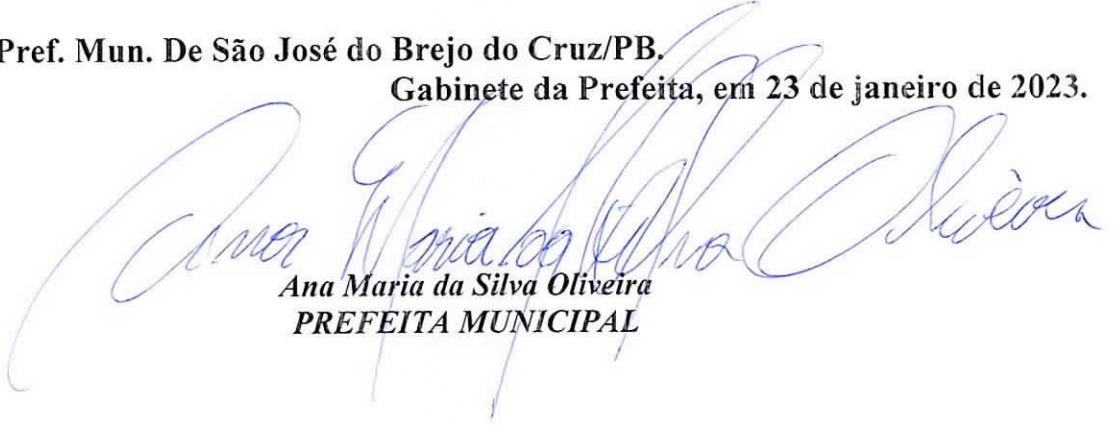
ANEXO II

CORRESPONDENTE A 30 (TRINTA) HORAS

CLASSE	NÍVEIS					
	I	II	III	IV	V	VI
B1	3.816,24	4.007,05	4.207,40	4.417,77	4.638,66	4.870,60
B2	4.388,66	4.608,10	4.838,50	5.080,43	5.334,45	5.601,17
B3	5.046,95	5.299,30	5.564,27	5.842,48	6.134,61	6.441,34
B4	5.803,99	6.094,19	6.398,90	6.718,85	7.054,79	7.407,53

Pref. Mun. De São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2023.


Ana Maria da Silva Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL